



---

**DECRETO Nº 1.435, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Igaratinga, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que o cargo lhe confere, apurado no que dispõe o art. 72, VI, c/c art. 100, I, “b” e “c”, todos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Saúde de Igaratinga/MG, para o biênio 2019/2021, na representação da forma a seguir:

Representantes da Gestão e Prestadores de Serviços:

TITULAR: Thays Henriques de Oliveira

SUPLENTE: Letícia Gomes Lara

TITULAR: Guilherme de Almeida Leite

SUPLENTE: Aparecida Maria Fernandes Santos

TITULAR: Sarah Gabriele Moreira

SUPLENTE: Amanda Faria Rodrigues

Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

TITULAR: Erli Gonçalves Moreira

SUPLENTE: José Henriques de Faria

TITULAR: Tânia Cláudia Gonçalves

SUPLENTE: Andréia Aparecida da Silva

TITULAR: Sônia Maria Fernandes de Oliveira

SUPLENTE: Marcelina Célia Santos de Almeida Campos

Representantes usuários:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LIMAS DE IGARATINGA:

TITULAR: Vera Lúcia Ferreira do Amaral Torres Romeiro

SUPLENTE: Antônio de Melo Lima

REPRESENTANTES DO LAR DOS IDOSOS PADRE LIBÉRIO:

TITULAR: Auxiliadora Maria de Almeida

SUPLENTE: Nilda Aparecida da Silva Oliveira

REPRESENTANTES PSFs DE IGARATINGA – DONA MARIA ANGÉLICA DE JESUS E JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES

TITULAR: José Roberto de Oliveira

SUPLENTE: Márcia Christina da Silva Bessa



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.168 – Ano V – 20/12/2019

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO:

TITULAR: Maria Helena Silva Ferreira

SUPLENTE: Gustavo da Silva Bessa

TITULAR: Geraldina Lopes da Silva

SUPLENTE: Maria Aparecida de Oliveira Mota.

REPRESENTANTES DA ZONA RURAL

TITULAR: Riuza Perpétua Alves

SUPLENTE: Gelcimária Caetana Alves Machado

Art. 2º - A nomeação de que trata este decreto, não acarretará qualquer vínculo empregatício dos nomeados para o Município e nem qualquer ônus pelos serviços prestados na condição de Membro do Conselho.

Art. 3º - O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 20 de dezembro de 2019.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

---

### **LEI Nº 1.559, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Revoga a Lei 1.492/2018.

A Câmara Municipal, através de seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no art. 144 do Regimento Interno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogado na integra a lei nº 1.492/2018 que dispõe sobre a proibição de recolhimento, retenção ou apreensão de veículos em decorrência de tributos.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga/MG, 20 de dezembro de 2019.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

---

### **ERRATA**

O Município de Igaratinga, no uso de suas prerrogativas, especialmente o de autotutela que permite correção de seus atos quando apresentados com vício e;

CONSIDERANDO a proposição de lei nº 55/2019, de 11 de dezembro de 2019, promove a republicação da lei,



agora corrigida:

**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 1.168 – Ano V – 20/12/2019**

### **LEI Nº 1.557, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Autoriza a instalação da Estação de Tratamento de Esgoto em área pública e dá outra providência.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder a pessoa jurídica: Residencial Serra da Contenda Empreendimentos Imobiliário - SPE S/A-, inscrita no CNPJ nº 24.824.645/0001-07 a área de terreno de 558m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados), em frente a quadra nº 91, que receberá a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e, Estação Elevatória de Esgotos, para atender o bairro.

Art. 2º - A Cessão que trata o artigo anterior será de 30 (trinta) anos.

Art. 3º- O Cessionário não poderá utilizar-se desta área para outra atividade senão para os fins declinados no art. 1º desta lei.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 19 de dezembro de 2019.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

#### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 10/19 do PL nº 19/19 e Pregão Presencial nº 14/19. Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar - Secretaria Municipal de Educação. A ata de Registro de Preço e os Aditivos com alterações de valores encontram-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 19/12/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

.....  
O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 30/19 do PL nº 60/19 e Pregão Presencial nº 42/19. Objeto: Aquisição eventual e futura de computadores, notebook e suprimentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Igaratinga-MG. Não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 30/19. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 19/12/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

.....  
O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 31/19 do PL nº 61/19 e Pregão Presencial nº 43/19. Objeto: Aquisição eventual e futura no registro de preços de cestas básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Igaratinga-MG. Não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 31/19. A ata de Registro



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 1.168 – Ano V – 20/12/2019**

de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 19/12/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

.....  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, torna pública o Resultado da ata de HABILITAÇÃO E PROPOSTA do Processo Licitatório nº 83/19, Tomada de Preço nº 03/19. Objeto: Contratação de empresa para reforma da praça Nossa Senhora das Dores na área central do Distrito de Antunes Município de Igaratinga/MG. Ficando vencedora a empresa: CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI no valor total de R\$328.658,26. Igaratinga, 19 de Dezembro de 2019. Tatiane Aparecida Fonseca– PCL.

---



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.168 – Ano V – 20/12/2019

**25 de dezembro  
DIA DE NATAL**

**O Prefeito do Município de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães;  
e o Vice-Prefeito, Dirceu Alves Rodrigues, desejam a todos os  
igaratinguenses o espírito do Natal que é a PAZ, a alegria do Natal  
que é a ESPERANÇA e o coração do Natal que é o AMOR.  
Que o Natal seja repleto de tudo que é do bem e um verdadeiro  
milagre de alegrias ao lado das pessoas que amamos.**



PREFEITURA DE

**IGARATINGA**

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.168 – Ano V – 20/12/2019

# FELIZ 2020

**O Prefeito do Município de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães; e o Vice-Prefeito, Dirceu Alves Rodrigues, desejam a todos os igaratinguenses um Feliz Ano Novo. Que 2020 comece com o pé direito! Que seja um ano de otimismo, amor, fé, esperança e prosperidade. Que seja ainda mais produtivo e compensador do que o ano que se finda e que traga consigo somente bons sentimentos.**



PREFEITURA DE  
**IGARATINGA**  
TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO